*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2100 ,DE 16 DE junho DE 1987.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a SOCIEDADE AMIGOS DE QUATIS.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a " SOCIEDADE AMIGOS DE QUATIS ", com sede no distrito de Quatis, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de junho de 1987.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

O LÍDER, nº 1053,
de 24-06-87